DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

RESOLUÇÃO Nº 014, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Deliberação da **Prorrogação do Projeto Farmácia Viva para mais 36 meses** no município de São Cristóvão/SE.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão, em sua **107ª Reunião Ordinária** de forma presencial realizada em **16 de setembro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 145, de 24 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 758, de 22 de agosto de 2025; Lei Municipal nº 829, de 04 de maio de 2026; e
Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o financiamento do SUS, Resolução nº 453/2012, Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transparências intergovernamentais de recursos financeiros da área da saúde e dá outras providências com as seguintes instâncias colegiadas:
Considerando que foi apresentado, avaliaddo e debatido o Relatório Parcial de Execução do Projeto Farmácia Viva com a Demonstração da Execução Física e Financeira realizada até o momento e o Novo Cronograma de Projeto, contemplando os novos prazos para execução das metas e etapas previstas no projeto originalmente aprovado pelo Edital SCTIE/MS nº 2 de 2020;
Resolve:
Art. 1º Aprovar a **Prorrogação do Projeto Farmácia Viva para mais 36 meses** no município de São Cristóvão/SE.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão/SE, 16 de setembro de 2026

GILVANIA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

Homologo a Resolução nº 014, de 16 de setembro de 2026 nos termos da legislação vigente.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

RESOLUÇÃO Nº 015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a **Deliberação da Prorrogação do Mandato do Conselho Municipal de Saúde no município de São Cristóvão/SE.**
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão, em sua **45ª Reunião Extraordinária** de forma presencial realizada em **23 de setembro de 2026**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 145, de 24 de outubro de 2011, Lei Municipal nº 758, de 22 de agosto de 2025; Lei nº 829, de 04 de maio de 2026; e
Considerando o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal, Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, conforme Lei nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o financiamento do SUS, Resolução nº 453/2012, Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transparências intergovernamentais de recursos financeiros da área da saúde e dá outras providências com as seguintes instâncias colegiadas:
Considerando que o mandato do Conselho Municipal de Saúde terminará no dia 28 de setembro de 2026, o colegiado reavaliou a proposta de prorrogação, tendo em vista que a Comissão Eleitoral não concluiu em tempo hábil o cronograma do processo;
Considerando que a Resolução nº 10 de 15 de junho, publicada em 25 de junho de 2026, referente aos membros da Comissão Eleitoral a fim de, agilizar o Processo de Eleição da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prorrogação do Mandado do Conselho Municipal de Saúde no Município de São Cristóvão/SE, por 90 dias e/ou por igual período até que seja concluído o processo eleitoral, que iniciará a partir do dia 29 de setembro de 2026;
Art. 2º Após a conclusão do Processo Eleitoral e a devida Homologação do resultado, os membros eleitos para compor o Conselho tomarão posse, em tempo ficará automaticamente o mandato anteriormente sem efeito, passando a ter validade à nova composição eleita para o respectivo quadriênio, nos termos do processo eleitoral realizado.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão/SE, 23 de setembro de 2026

GILVANIA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

Homologo a Resolução nº 015, de 23 de setembro de 2026 nos termos da legislação vigente.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
Secretária Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 24 de Setembro de 2026 às 19:47:24